



Estado do Amazonas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 245/93 PMC-GP.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, O PROJETO DE ATIVIDADE Nº 1.007 E ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 SOBRE CRÉDITO ESPECIAL ABERTO NO VALOR DE CR\$-700.000.000,00 (SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. ODAIR CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.....

FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho da Prefeitura Municipal de Coari, Crédito Especial no valor de CR\$ - 700.000.000,00 (SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), vinculado ao Projeto de nº 1.007, conforme discriminação abaixo relacionada:

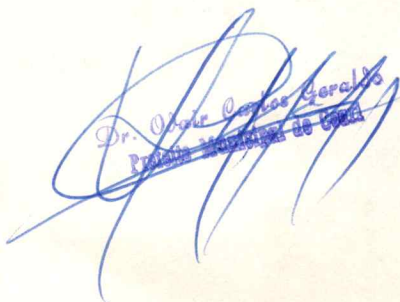
0208 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte.

16885361.007 - Aquisição de Máquinas Pesadas.

Art. 2º - O Crédito que trata o artigo anterior será compensado pelo excesso de arrecadação verificada na conta do Fundo de Participação dos Municípios, relativos ao ano de 1993.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM., em 13 de outubro de 1993.


Dr. Odair Carlos Geraldo
Prefeito Municipal de Coari